

**CLÁUSULA 1ª**

As demandas disponibilizadas pela **CPFL** ao **CLIENTE** passam a ser as do cronograma estabelecido na primeira página deste Aditamento.

CLÁUSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ora aditado.

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Campinas, 23 de Dezembro de 2008.

CPFL

Nome: Devanir Mantoani Jr
Cargo: Gte Divisão de Poder Público
CPF: 020.126.558-31
RG: 11.211.674

Nome: José Nannini Neto
Cargo: Gerente de Contas
CPF: 064.107.048-95
RG: 8.953.739

CLIENTE

Nome: Saulo Paulino Lonel
Cargo: Secretário(a)
CPF: 504.741.978-91
RG: 5.124.023-3

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:

TESTEMUNHAS

Nome: Rubens Plácido
CPF: 819.923.438-53
RG: 6.683.074-6 SSP/SP

Nome: Maria Cristina de Oliveira
CPF: 203.828.108-48
RG: 26.814.301-8 SSP/SP
